



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS SANTA HELENA
DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - SH



EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2019

A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - *CAMPUS SANTA HELENA*, autarquia de regime especial, sediada ao Prolongamento da Rua Cerejeira s/n, CEP 85892-000 - Bairro São Luiz - Santa Helena/PR, instituída pela Lei 11.184, de 07/10/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 75.101.873/0001-04, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Prof. Carlos Alberto Mucelin, doravante denominada simplesmente UTFPR- SH, torna público, o presente edital de apoio financeiro para promoção de eventos promovidos pela UTFPR Campus Santa Helena .

1. OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos financeiros, para:

1.1. Custear os gastos com o evento: **ExpoUT 2019 – Exposição da Universidade Tecnológica Federal do Paraná *Campus Santa Helena***.

Em razão disso, a Direção Geral demonstra o interesse institucional no lançamento do presente edital de patrocínio para obter recursos financeiros ou em materiais para auxiliar nas execuções deste evento que ocorre na UTFPR-SH. **Este evento tem por objetivo apresentar o campus da UTFPR-SH, bem como seu desenvolvimento em ensino, pesquisa e extensão para escolas de Ensino Médio e Técnico e comunidade Santa Helena e região.**

1.2. Para a execução dessa ação é necessária a participação da FUNTEF - FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR como gestora financeira e prestadora de contas, pois haverá captação de recursos financeiros externos ao custeio da UTFPR.

2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participação no presente edital e conseqüentemente no Evento, as empresas interessadas poderão oferecer as cotas a seguir especificadas:

a) R\$ 500,00 - Quinhentos reais;

- b) R\$ 800,00 - Oitocentos reais;
- c) R\$ 1000,00 - Hum mil reais;
- d) Outros tipos de apoio (passagem rodoviária ou aérea, uniformes, material de marketing, hospedagem e alimentação de convidados para o evento, coffee break, entre outros).

3. PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser entregue entre os dias 01 de agosto a 02 de setembro de 2019 no horário de atendimento (das 08h00min às 18h00 min) à Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Materiais e Patrimônio, situado na UTFPR *Campus* Santa Helena, sob duas formas, a preferir:

- I) Em envelope fechado, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, assinada na última página e rubricada as demais pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no Anexo I.
- II) Por arquivo eletrônico, devendo ser enviado para os e-mails dirplad-sh@utfpr.edu.br e direc-sh@utfpr.edu.br, contendo proposta digitalizada, assinada na última página e rubricada as demais pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no Anexo I.

3.2. A empresa deverá entregar juntamente à proposta, cópia do registro comercial, estatuto social ou contrato social em vigor, comprovante de inscrição e de situação cadastral junto ao CNPJ, certidões negativas comprovando regularidade fiscal perante os órgãos fazendários e Previdência Social.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas todas as propostas que atendam ao edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1. Somente serão permitidas publicidades institucionais, sendo vedada a participação de empresas tabagistas, bebidas alcoólicas e divulgações religiosas, políticas ou que atentem à moral e aos bons costumes.

5.2. As empresas deverão comprovar regularidade junto ao CNPJ, órgãos fazendários e Previdência Social.

6. RECURSOS

6.1. O resultado será publicado no SITE da DIREC até dia 06 de setembro de 2019 às 18h. Após a divulgação dos resultados no site da DIREC-SH (<http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/santahelena/>), as empresas poderão, a seu critério, interpor recurso contra a decisão, de 09 a 11 de setembro de 2019 às 17h;

6.2. O recurso deverá estar bem fundamentado, com argumentação lógica e consistente, submetido no formulário próprio disponibilizado na página de editais da DIREC;

6.3. Comissão Permanente de Licitação analisará os recursos, disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados, até o dia 13 de setembro de 2019;

6.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7. CONTRAPARTIDA DA UTFPR-SH

Todos os patrocinadores serão citados no evento EXPOUT na UTFPR *Campus* Santa Helena no ano de 2019, a partir da sua adesão.

7.1. A empresa que fornece a cota solicitada no item **2.1 a)**, terá o direito de:

- a) Colocar material de divulgação da empresa a ser distribuído no Evento.
- b) Ter nome divulgado no cerimonial do evento e apresentação Power point do mesmo.
- c) Colocar 1 banner de divulgação da empresa na entrada da UTFPR-SH

7.2. A empresa que fornece a cota solicitada no item **2.1 b)**, terá o direito:

- a) Colocar material de divulgação da empresa no local do Evento,
- b) Ter nome divulgado no cerimonial do evento e apresentação Power point do mesmo.
- c) Colocar 2 banners de divulgação da empresa (1 no hall de entrada do UTFPR-SH e 1 nos corredores de circulação dentro do *Campus*).

7.3. A empresa que fornece a cota solicitada no item **2.1 c)**, terá o direito:

- a) Colocar material de divulgação da empresa no local do Evento;
- b) Colocar 2 banners de divulgação da empresa (1 no hall de entrada do *Campus* Santa Helena da UTFPR e 1 nos corredores de circulação dentro do *Campus*), e
- c) Instalar posto de divulgação de produtos em período e data pré-determinados dentro do *Campus* Santa Helena, e neste caso, fica a cargo da empresa organizar e manter a apresentação deste.

7.4. A empresa que fornece a cota solicitada no item **2.1 d)**, terá o direito de receber o mesmo espaço de divulgação relativa ao valor do apoio ora proposto.

7.5. A divulgação deverá se restringir a propaganda e/ou divulgação à área interna do local do evento, sendo vedada a venda de produtos.

8. FORO

8.1. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Patrocínio, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada fracassada assim que um dos partícipes tiver feito tal comunicação ao outro partícipe por escrito.

8.2. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento de Acordo, fica eleito de comum acordo o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Comarca de Foz do Iguaçu do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. As notas fiscais referentes às compras realizadas para o evento com o apoio do patrocínio serão disponibilizadas para consulta pública através da página da DIREC-SH, alocada no portal da UTFPR.

9.2. Os materiais recebidos e não utilizados no evento serão destinados a outros eventos do *Campus* Santa Helena.

9.3. As quantias em dinheiro recebidas e não utilizadas no evento serão destinadas a projetos e ações de Extensão e Inovação desenvolvidos no *Campus* Santa Helena.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas com equipamentos, serviços e materiais de consumo, bem como para custear locomoção e alimentação dos participantes e convidados.

10.2. As empresas deverão recolher o valor do patrocínio proposto junto à Caixa Econômica Federal — agência 1565 - conta 3950-0 – conta de apoio a eventos do *campus* Medianeira em nome da FUNTEF-PR, encaminhando cópia do comprovante à FUNTEF-PR, para o e-mail funtef-sh@funtefpr.org.br, antecedendo a data do evento.

10.3. A empresa deverá disponibilizar o banner que será utilizado no painel com o tamanho máximo de 1,20 metros de altura e 1 metros de largura.

10.4. A UTFPR não se responsabiliza por desgaste ou deterioração do banner da empresa durante o período de exposição, bem como ações de terceiros que danifiquem o banner.

10.5. Informações adicionais poderão ser obtidas com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR *Campus* Santa Helena pelo telefone (045) 3268-8823.

Santa Helena, 23 de Julho de 2019.

Prof. Carlos Alberto Mucelin
Diretor Geral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - *Campus* Santa Helena



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MUCELIN, DIRETOR(A)-GERAL**, em 23/07/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956244** e o código CRC **34056825**.

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Santa Helena, ____ de _____ de 2019.

À Comissão Permanente de Licitações da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR *Campus* Medianeira

Assunto: Proposta de Patrocínio

Para que se realizem os Eventos da UTFPR - *Campus* Santa Helena, a empresa

.....(*Razão social da empresa*) CNPJ nº
....., apresenta sua Proposta para participação no Edital de Licitação para
obtenção de patrocínio n.º 02/2017, através da(s) cota(s) de
.....(*especificar com qual(ais) cota(s) de patrocínio está participando*).

A empresa declara, para os devidos fins, que não se enquadra nos casos previstos no item 5 do referido Edital de Licitação.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável: _____

Nome ou carimbo:

Data: ____/____/____